



ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

## EDITAL Nº 005/2026

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADMISSÃO E APERFEIÇOAMENTO ESCOLA DE MÚSICA CMCB I E XXVI

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o Edital nº 005/2026/CMCB que regula os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo para Admissão de alunos na **Escola de Música 2026**, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas, para o ano de 2026, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho ([www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br)).

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável legal deverá realizar atualização cadastral.

1.4 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, destinado aos discentes das referidas unidades, conduzido e supervisionado por Comissão nomeada por meio de Portaria, exclusivamente para este fim.

#### 2. DO CANDIDATO

2.1. Candidato é aquele que atende INTEGRALMENTE os requisitos especificados a seguir:

- Estar **adimplente** com o pagamento da Quota Mensal Escolar;
- Estar cursando do 6º ano do ensino fundamental II à 1ª série do ensino médio;
- Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- Não possuir TACED;
- Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à Secretaria escolar;
- Estar disponível para participar em apresentações, concursos e festivais;
- Possuir conhecimento de teoria musical;
- Conhecimento básico do instrumento escolhido.

#### 3. DAS MODALIDADES MUSICAIS E VAGAS

3.1. Para o ano de 2026 serão oferecidas 46 (quarenta e seis) vagas para a **Turma I – Prática Musical** destinadas aos alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio (1ª série) que se enquadrem no subitem 2.1, conforme quadro de distribuição abaixo:

#### I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PERMANÊNCIA NA PRÁTICA MUSICAL (ALUNOS 2025)

INSTRUMENTO	CMCB I	CMCB XXVI	TOTAL
-------------	--------	-----------	-------

SAX	4	4	08
CLARINETE	3	3	06
TROMPETE	6	6	12
BATERIA	4	4	08
<b>TOTAL</b>			<b>34</b>

## II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA PRÁTICA MUSICAL (ALUNOS 2026)

INSTRUMENTO	CMCB I	CMCB XXVI	TOTAL
CLARINETE	1	1	02
TROMPETE	1	1	02
BATERIA	2	2	04
TROMBONE	2	2	04
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>

3.2. As vagas são destinadas aos alunos que possuem conhecimento de teoria musical e que já possuem conhecimento básico do instrumento escolhido.

3.3. As práticas musicais devem ser praticadas OBRIGATORIAMENTE no contraturno escolar e/ou aos sábados, no período de abril a dezembro de 2026.

3.4. Constatado o desconhecimento do candidato em relação a teoria música e pr

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site do CMCB [www.cmcb2dejulho.com.br](http://www.cmcb2dejulho.com.br), conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável ao efetivar a inscrição do discente, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido à Comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao subitem 2.1 deste edital.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano de 2026, de acordo com as orientações do presente edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, por intermédio do site do CMCB.

5.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada conforme cronograma de eventos.

### 6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela comissão avaliadora da escola. Serão classificados a partir do desempenho pedagógico referente ao ano letivo anterior, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos nos critérios previstos no itens 2.1, tendo como data de referência o dia 26/03/2026.

6.2. Cumprida as exigências do item 2.1, os candidatos serão classificados, dentro de suas respectivas unidades de origem, conforme seus desempenhos pedagógicos referentes ao ano letivo anterior, levando-se em consideração os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Aprovado por média;
- b) Aprovado em final;
- c) Aprovado pelo conselho;
- d) Aprovado com pendência;

6.3. Para efeito de desempate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) Mérito disciplinar, intelectual, esportivo, físico ou social;
- b) Maior nota disciplinar;
- c) Histórico de TACEP;
- d) Menor quantidade de disciplinas abaixo da média;
- e) Aluno mais antigo quanto à matrícula;
- f) Persistindo o empate prevalecerá a ordem de inscrição.

6.4. Serão considerados **APROVADOS CLASSIFICADOS** aqueles que estiverem aprovados dentro do número de vagas oferecidas. Enquanto que os candidatos aprovados fora do número de vagas serão considerados **APROVADOS EXCEDENTES**.

6.5. São critérios para desclassificação do candidato:

- a) Não atender as exigências do item 2.1;
- b) Apresentar alterações no desempenho disciplinar;
- c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

6.6. A comissão deverá encaminhar o resultado da avaliação dos candidatos indicando a ordem de classificação e justificativa de possível eliminação, para a homologação ou não da comandante do CMCB I.

6.7. A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes será divulgada conforme cronograma de eventos, no site do CMCB.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1. São condições para matrícula:

- a) Aprovação no processo de seleção;
- b) Estar classificado dentro do número de vagas estabelecidas no projeto;
- c) Assinar o termo responsabilidade e autorização (APÊNDICE B);
- d) Participar da reunião e confirmar a matrícula, conforme datas estipuladas no cronograma de eventos (APÊNDICE A);

**7.2. O candidato cujo responsável não comparecer à reunião ou não autorizar a participação do discente no projeto perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.**

## **8. DAS AULAS**

8.1 As aulas de teoria musical ocorrerão no período de abril a dezembro, de segunda a sexta-feira, das 12h às 13h, e eventualmente aos sábados conforme necessidade.

8.2 Os dias específicos de cada turma serão definidos após o resultado da seleção considerando o número de candidatos aprovados por tipo de instrumento, totalizando até três aulas por semana, e excepcionalmente aos sábados.

8.3 As aulas serão desenvolvidas nas dependências do Colégio Militar 2 de Julho – Unidades I e XXVI, conforme disponibilidade dos locais.

## **9 DAS REGRAS DISCIPLINARES**

9.1 Fica estabelecido o uso do uniforme de agasalho do Colégio até que seja editado norma interna regulamentando os trajes para cada projeto escolar.

9.2 O aluno do projeto deverá seguir as mesmas regras disciplinares da escola.

9.3 O aluno da modalidade musical deverá ter frequência mínima de 75% da carga horária mensal, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, caso não apresente justificativa.

9.4 O aluno poderá entrar até dez minutos após o início das aulas, decorrido esse tempo

serão concedidos cinco minutos de tolerância para entrada contabilizando atraso. Após esse horário não será permitida a entrada do aluno. Dois atrasos equivalem a uma falta.

## **10 DA PERMANÊNCIA NO PROJETO**

10.1 O candidato que for beneficiado com a participação no projeto deverá manter-se com as condutas ilibadas perante os professores, coordenadores, militares e alunos.

10.2 Os candidatos que não se mantiverem dentro dos padrões de conduta condizente para um aluno do CMCB perderão os benefícios da participação no projeto.

10.3 Perderá os benefícios o candidato que:

a) **O responsável legal deixar de realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar até o dia 10 de cada mês;**

b) Apresentar rendimento escolar abaixo da média em três ou mais componentes curriculares;

c) Apresentar alterações no desempenho pedagógico;

d) Apresentar alterações no comportamento disciplinar;

e) Utilizar meios ilícitos para a realização de qualquer uma das provas;

f) Deixar de realizar avaliações/simulados, ou deixar de participar de eventos no colégio e externos;

g) Deixar de cumprir determinação oriunda da organização do projeto e da escola;

h) Apresentar infrequência mensal superior aos limites estabelecidos no item 9.3;

10.4. Será desligado automaticamente do projeto o aluno identificado nos quesitos acima mencionados.

## **11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

11.1. **Os responsáveis legais concedem ao Colégio Militar 2 de Julho, em caráter gratuito e indeterminado, o uso da imagem do beneficiário para divulgação institucional do projeto. As publicações e edições desses conteúdos não terão fins comerciais ou lucrativos.**

11.2. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações, implicará, em caráter irrecorrível, na perda dos benefícios junto ao CMCB, e conseqüente desligamento do projeto.

11.3. A permanência do aluno matriculado no Projeto fica condicionada à ADIMPLENCIA do responsável pelo mesmo, a qual será verificada mensalmente.

11.4. Em caso de número insuficiente de participantes o projeto será suspenso.

11.5. Todos os deslocamentos para as aulas serão de inteira responsabilidade dos responsáveis, bem como a alimentação.

11.6. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do seletivo, e, em última instância pela Comandante do Colégio Militar 2 de Julho.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica.

**LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – MAJ QOCBM  
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO I E XXVI**



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 23/03/2026, às 19:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013355933** e o código CRC **F845684E**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM  
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS  
**APÊNDICE A - CRONOGRAMA DE EVENTOS**  
**EDITAL Nº 005/2026**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	24 a 29/03/2026	Site do CMCB
Divulgação da relação de candidatos aprovados classificados	31/03/2026	Site do CMCB
Matrícula dos candidatos aprovados classificados	01/04/2026	CMCB I
Início das aulas	06/04/2026	CMCB I (Banda de Música)



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 23/03/2026, às 19:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013355938** e o código CRC **0EC9F49F**.

**Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580**  
**- [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)**

**APÊNDICE B**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com residência  
e domicílio à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, responsável legal  
do(a) menor \_\_\_\_\_, turma  
\_\_\_\_\_, CMCB – Unidade \_\_\_\_\_, autorizo o(a) mesmo(a) a participar do projeto  
\_\_\_\_\_ promovido pelo  
Colégio Militar 2 de Julho.

**DECLARO** estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

- \* O(A) aluno(a) participará de forma voluntária e sob minha total responsabilidade.
- \* Autorizo a divulgação do nome e imagem do(a) aluno(a) nos meios de comunicação da escola para fins de divulgação, sem ônus para ambas as partes.
- \* Em caso de impedimento médico ou físico para a participação do meu filho no projeto, deverei levar tal fato ao conhecimento da coordenação, abstendo-o da participação nas atividades.
- \* Estou ciente do Edital nº \_\_\_\_\_/2026/CMCB I e concordo com todas as suas disposições.

São Luís – MA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável